

Gaspar

PREFEITURA

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026

Publicação Nº 8766519

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 7EE331D0A0BE0A58E648D1CA9A2C9FAE111ABC27

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2026

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026

OBJETO: Registro de preços para materiais de pintura.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir das 08h00min do dia 06/10/2026.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 09h00min do dia 16/10/2026.

LOCAL Portal de Licitações Compras BR, no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br. Íntegra do Edital nos sites: www.gaspar.sc.gov.br e www.comprasbr.com.br.

Gaspar (SC), 02/10/2026.

ANDRÉ DE MOURA DA CUNHA

Chefe de Gabinete

ANA KARINA SCHRAMM MATUCHAKI CUNHA

Secretária Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa

ANDRÉIA SYMONE ZIMMERMANN NAGEL

Secretária Municipal de Educação

KATIANI ZIMMERMANN

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Renda e Turismo

LEANDRO RAFAEL MELO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

KARINA ALINE MATEUS

Secretária Municipal de Agricultura e Aquicultura

NEUSA PASTA FELIZETTI

Secretária Municipal de Assistência Social

CÍCERO GIOVANE AMARO

Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

HAROLDO ROBERTO MEDEIROS

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FMEL

DECRETO Nº 12.885, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

Publicação Nº 8768568

DECRETO Nº 12.885, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

INSTITUI O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BARRAÇÃO - CRAS DO MUNICÍPIO DE GASPAR, DISPÕE SOBRE O REOR-
DENAMENTO TERRITORIAL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

PAULO NORBERTO KOERICH, Prefeito do Município de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente as estabelecidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS;

Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;

Considerando que o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS é unidade pública municipal de base territorial destinada à articulação dos serviços socioassistenciais e à prestação de serviços, programas e projetos da Proteção Social Básica às famílias;

Considerando os princípios da territorialização, descentralização e matricialidade sociofamiliar que orientam a organização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando os dados e diagnósticos da Vigilância Socioassistencial que demonstram a necessidade de ampliação da cobertura da Proteção Social Básica na região do Bairro Barracão e seu entorno;

Considerando a necessidade de garantir maior proximidade dos serviços socioassistenciais com as famílias e comunidades;

Considerando a necessidade de assegurar maior proporcionalidade na distribuição dos territórios e equilíbrio da capacidade operacional das equipes de referência;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, formalizada por meio da Resolução CMAS nº 008, de 04 de agosto de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Barracão como 4ª unidade pública municipal de Centro de Referência de Assistência Social do Município de Gaspar, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. A unidade integra a rede pública de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.